Termo Aditivo



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2019 DECORRENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos, portadora do CPF: 808.219.365-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de seguros proveniente de Dispensa de Licitação nº 015/2019, observado o Art. 65, Il alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato n° 243/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 243/2019, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor global contratado e aditivado de R\$ 16.610,66 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 - Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 - Programa de Atenção Básica à Saúde



Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social 2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS **Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 - Transferências do FNAS

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 - Gestão de Serviços da Educação

2013 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1550 - Salário Educação

Fonte: 1569 - Outras Transferências do FNDE

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF **Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT **Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 30.06.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 27.06.2023 a 27.06.2024.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 Rep. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos CONTRATADA

TESTEMU	NHAS:		
1			
CPF:			
2			
CPF:			



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2021 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica de direito privado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos, portadora do CPF: 808.219.365-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Pregão Presencial nº 031/2020, observado o Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2021, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 031/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 002/2021 com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado e dos aditivos de R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1569 - Outras Transferências do FNDE



08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9 - Secretaria Municipal de Saúde

2038 - Gestão dos Serviços de Saúde

2040 - Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2044 - Programa Previne Brasil

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social **Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 04.01.2024 a 04.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

TEOTERALINILA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 Rep. Sr^a Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos CONTRATADA

IESIEN	MUNHAS:			
1 CPF:			_	
2			_	
CPF:			_	



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2019 DECORRENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos, portadora do CPF: 808.219.365-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de seguros proveniente de Dispensa de Licitação nº 015/2019, observado o Art. 65, Il alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 243/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 243/2019, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor global contratado e aditivado de R\$ 16.610,66 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

9 - Secretaria Municipal de Saúde

2038 - Gestão dos Serviços de Saúde

2040 - Programa de Atenção Básica à Saúde



Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social 2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS **Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 - Transferências do FNAS

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 - Gestão de Serviços da Educação

2013 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1550 - Salário Educação

Fonte: 1569 - Outras Transferências do FNDE

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF **Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT **Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 30.06.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 27.06.2023 a 27.06.2024.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 Rep. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos CONTRATADA

TESTEMUNHAS	5:	
1		
CPF:		_
2		
CPF:		